



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 64/2023
LEI ORDINÁRIA N.º. 3033
DE 31 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 396.002,74 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **R\$ 396.002,74** (trezentos e noventa e seis mil, dois reais e setenta e quatro centavos) **destinado a atender as obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica de ruas da cidade.**

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10.01 – Serviços Urbanos
15.451.0025.1.073-4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 07 – Código de Aplicação 100.013 – Pavimentação
Asfáltica.....R\$. 396.002,74

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso III da Lei 4.320/1964, motivado pela operação de crédito FINISA no valor de R\$ 396.002,74.

Câmara Municipal de Itapuí



PROTOCOLO GERAL 104/2023
Data: 01/08/2023 - Horário: 16:09
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 3º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 31 DE JULHO DE 2023.



ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal